GUAÇUI/ES, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITA
Vera Lucia Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia Rodovia Br 482 Km 96, s/n
desenvolvimentorural@guacui.es.gov.br
(28) 3545-4758
Edielson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Espírito Santo Sala 102, nº 166, Centro
educacao@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3384
Vanderson Vieira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Espírito Santo Sala 102, s/n, Centro
saude@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3861
Márcio Clayton da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE
Praça Matriz Sala 101, nº 74, Centro
cultura@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3344
Leonardo Ridolfi de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Praça João Acacinho Sala 104, nº 1, Centro
financas@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4947
Sebastiana Cristina Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rua Drº Custódio Tristão Sala 102, nº 248, Centro
social@guacui.es.gov.br
(28) 3553-0289
Josilda Amorim de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodovia Br 482 Complexo Municipal João de Deus Soroldoni, s/n, Centro
obras@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4943
Marcello Lougom Rodolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
Praça João Acacinho Sala 105, nº 1, Centro
adm.guacui@gmail.com
(28) 3553-1178
Walleska Guaitolini

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho Sala 108, nº 1, Centro
procuradoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4951
Ailton da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Praça João Acacinho Sala 101, nº 1, Centro
gabinete@guacui.es.gov.br
(28) 3553-1794
Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça João Acacinho Sala 106, nº 1, Centro
planejamento@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4946
Heliene de Barros Coutinho Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça Matriz Sala 102, nº 74, Centro
meioambiente@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2462
Roberto Martins

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho, nº 1, Centro
controladoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2593
Weriton Azevedo Soroldoni

QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Publicado quarta-feira, 22 de Abril de 2020
https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2020/04/diario-oficial/2b0e559b4acc932fa1003440a2f71e2050EmvO9XtcLNLKS.pdf
Código de autenticação: 2b0e559b4acc932fa1003440a2f71e2050EmvO9XtcLNLKS

Setor de licitação

Confirmado segundo caso de Covid-19 em Guaçuí nesta quarta-feira

O caso foi confirmado na tarde desta quarta-feira (22) e também subiram os números de casos notificados e suspeitos



Depois de ter registrado a primeira confirmação de um caso de Covid-19, nesta terça-feira (21), no município, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Guaçuí informou que mais um caso foi confirmado no dia seguinte, quarta-feira (22). No boletim da terça-feira, Guaçuí apresentava 13 casos notificados, sendo que sete haviam sido descartados por laboratório e cinco casos suspeitos permaneciam aguardando resultado, além do caso confirmado.

Agora, os números subiram. Além da confirmação do segundo caso, as notificações subiram para 26, ou seja, um aumento de 100%, e os casos suspeitos aguardando resultado foram para 17. Os casos descartados permaneceram em sete. E o caso confirmado, de acordo com informações da Vigilância Epidemiológica, da Semus, trata-se de uma mulher, de 39 anos, moradora do bairro Manoel Monteiro Torres. Ela se encontra em isolamento social, na sua residência. Segundo a Vigilância Epidemiológica de Guaçuí, as pessoas que estiveram em contato com essa paciente estão sendo monitorados, assim como ela, para acompanhar seu estado de saúde.

Decreto estadual

No sábado (18), o Governo do Espírito Santo anunciou a adoção de um Mapa de Gestão de Risco para estabelecer medidas qualificadas em cada município no combate ao novo Coronavírus (Covid-19). O mapa leva em consideração o número de casos registrados e os municípios estão divididos em três grupos de risco (Baixo, Moderado e Alto). Guaçuí foi classificado como Risco Baixo e assim continua, mesmo com os dois casos confirmados.

No entanto, a prefeita Vera Costa assinou o decreto 11.375, na manhã desta quarta-feira (22), que torna obrigatório o uso de máscara facial durante o deslocamento de pessoas em todo o município, em estabelecimentos comerciais e repartições públicas. “Neste momento, o correto é ficar em casa, só sair se for muito necessário, mas como as pessoas precisam sair de casa, algumas vezes, decidimos decretar obrigatório o uso de máscara”, afirma. “E siga todas as medidas de prevenção”, disse, destacando que o isolamento e o distanciamento social são as maneiras mais eficientes de evitar a contaminação, além de lavar sempre as mãos, com água e sabão, ou usar álcool em gel, além de tomar banho quando chegar em casa e colocar as roupas que

usou no dia para lavar.

#citacao#

Medidas a serem seguidas

Por estar classificado como Risco Baixo, o comércio de Guaçuí voltou a funcionar, nesta quarta-feira (22), com todos os estabelecimento podendo abrir das 10 às 17 horas e mantendo a média de um cliente para cada 10 metros quadrados (m²), com os funcionários utilizando máscaras, obrigatoriamente, e sendo observado o distanciamento social nas filas (pelo menos um metro de distância entre cada pessoa). Supermercados, bares, lanchonetes, academias, reuniões públicas, cultos religiosos, teatro, biblioteca e atividades esportivas continuam com as orientações já especificadas em decretos publicados pelo estado e município.

Ao mesmo tempo, a população tem que manter isolamento social (principalmente as pessoas que fazem parte do grupo de risco) e quem sair para a rua, o distanciamento social (para todos os casos), além das máscaras e as medidas de higiene.

No transporte público, as empresas têm que manter a higienização de veículos em nível Covid-19, providenciar a proteção obrigatória para tripulação (máscaras, álcool e luvas), instalar dispositivos de álcool em gel nos terminais e manter o distanciamento entre pessoas em filas para embarque. E a Prefeitura irá realizar o monitoramento de casos suspeitos e infectados, além de instalar o Sistema de Comando de Operações, assim como elaborar o plano de contingência e realizar barreiras sanitárias.

A população também pode colaborar, denunciando o descumprimento dessas medidas e orientações. A denúncia pode ser feita, apenas por mensagens, pelo telefone (28)99923-9942.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 22 de Abril de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/367.html
Código de autenticação: 76bda32ad62a4c4981180097f32d8d275FhNW58jDHkN9xX

Decreto municipal torna obrigatório o uso de máscaras em Guaçuí

O decreto 11.375/2020 altera o decreto 11.338/2020 que declarou situação de emergência de saúde pública no município em razão da pandemia de Coronavírus (Covid-19)



A prefeita de Guaçuí, Vera Costa, assinou o decreto 11.375, na manhã desta quarta-feira (22), que torna obrigatório o uso de máscara facial durante o deslocamento de pessoas em todo o município, em estabelecimentos comerciais e repartições públicas. Este novo decreto altera o decreto 11.338/2020 que declarou situação de emergência de saúde pública no município em razão da pandemia de Coronavírus (Covid-19). O decreto está publicado no site da Prefeitura (www.guacui.es.gov.br), no link sobre Coronavírus, assim como todos os decretos relativos às medidas tomadas pelo município contra a pandemia.

Conforme o texto, foi acrescentado um novo artigo no decreto novo, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras em todo território de Guaçuí até o fim da validade enquanto durar o alerta da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto ao Covid-19. O decreto 11.338 que declarou situação de emergência de saúde pública no município de Guaçuí foi publicado no dia 18 de março.

A decisão pela obrigatoriedade do uso de máscaras foi tomada, segundo a prefeita Vera Costa, diante da confirmação de dois casos de Covid-19 em Guaçuí. “Essa é mais uma medida que busca preservar a vida e a saúde de nossa gente e é muito importante que as pessoas entendam a importância, em primeiro lugar, de ficar em casa, em isolamento social, mas se precisar sair, é mais importante ainda usar as máscaras e manter o distanciamento social em qualquer situação”, completa. A prefeita também lembra que é importante a higienização diária, lavando as mãos com água e sabão, usando álcool em gel, lavando as roupas que usou durante aquele dia e tomando banho sempre que voltar para casa, sem esquecer de lavar os cabelos.



O primeiro decreto

O decreto 11.338 suspendeu todas as festividades, celebrações ou qualquer evento, público ou privado, que gere aglomeração de pessoas. E também cassou as licenças, permissões ou autorizações de uso de bens ou espaços públicos dadas pelo município para a realização desses mesmos eventos.

O decreto também determinou o fechamento do Teatro Municipal Fernando Torres, assim como qualquer outro espaço que sirva como tal, bibliotecas – incluindo a municipal – e locais destinados à realização de festividades e celebrações. E foram suspensos e proibidos todos os eventos esportivos, em locais públicos ou privados, incluindo jogos de futebol amador. Assim como proibiu o funcionamento de academias e suspendeu todas as atividades das escolinhas de esportes coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes (Semcultes).

Recomendou, ainda, que as igrejas suspendessem a realização de eventos religiosos, como missas, cultos e outras atividades que resultem em aglomerações de pessoas, o que havia sido flexibilizado. No entanto o decreto 11.373/2020 determinou que os templos de qualquer culto religioso devem permanecer fechados. Os cultos e cerimônias poderão ser transmitidos ao vivo, pelas redes sociais e plataformas digitais, com a presença de, no máximo, 10 pessoas que sejam essenciais para a realização da transmissão.

População

O decreto ainda traz recomendações à população que deve adotar medidas de prevenção indicadas pela OMS, evitando o cumprimento com contatos físicos e a permanência em ambientes sem circulação de ar, além de orientar a lavagem das mãos com frequência e o isolamento dos idosos e pessoas que tenham a imunidade frágil. E agora, com o novo decreto, passa a ser obrigatório o uso de máscaras.

As pessoas que apresentarem sintomas ou sinais de Covid-19 devem procurar a assistência médica na unidade de saúde mais próxima de sua residência e manter isolamento pelo maior tempo possível. Se os sintomas se agravarem ou aparecerem durante a noite ou finais de semana, a orientação é procurar o Pronto Socorro

Municipal.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 22 de Abril de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/368.html
Código de autenticação: 7bf839bb1e54aa5af9c3418959ac1874ROinbse122zYJ8V

ARQUIVO

Secretaria de Educação

PP 012-2020 Resultado

Aquisição de Merenda escolar para o ano de 2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 22 de Abril de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/366.html
Código de autenticação: d162e4763f5eaed80307b9912de786afGh4pIfSMWinxVkp

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

DOM/ES Prefeitura de Guaçuí

Data de Cadastro: 09/04/2020 **Extrato do Ato Nº:** 268944 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 10/04/2020 **Edição Nº:** 1493

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 0390/2020

OBJETO:

Aquisição de **Merenda Escolar** para o ano de 2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- BIG ATACAREJO EIRELI ME

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ **314.137,00** (trezentos e quatorze mil e cento e trinta e sete reais).

- MERCANTIL PRIMOR LTDA - EPP

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ **243.070,00** (duzentos e quarenta e três mil e setenta reais).

- CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ **3.828,00** (três mil e oitocentos e vinte e oito reais).

- **TOTAL GERAL:** R$ **561.035,00** (quinhentos e sessenta e um mil e trinta e cinco reais).

Guaçuí/ES, 09 de abril de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 268944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://diariomunicipales.org.br/?q=id:268944

Secretaria de Saúde

PP 025-2020 Resultado

Aquisição de Medicamentos por ORDEM JUDICIAL, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 22 de Abril de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/365.html
Código de autenticação: 724292311a8ae4569142e44c7df0e6afQBuumQTgmIRMAIx

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

DOM/ES Prefeitura de Guaçuí

Data de Cadastro: 09/04/2020 **Extrato do Ato Nº:** 268956 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 10/04/2020 **Edição Nº:** 1493

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PROCESSO Nº 0585/2020

OBJETO:

Aquisição de Medicamentos por ORDEM JUDICIAL, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ **1.976,40** (Mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

- **TOTAL GERAL:** R$ **1.976,40** (Mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Guaçuí/ES, 09 de abril de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 268956, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://diariomunicipales.org.br/?q=id:268956

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

OUVIDORIA
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-ouv

ACESSO A INFORMAÇÃO
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
(28) 3553-1794
contato@guacui.es.gov.br

guacui.es.gov.br/diario-oficial